



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3**

**TERMO DE REFERÊNCIA – RESUMIDO**

**Conforme DFD, de 13 de abril de 2026.**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND</b>	<b>QNT</b>
01	<b>Serviço de dedetização e desratização:</b> em área administrativa, para prevenção de infestação e/ou extermínio de baratas, formigas, moscas, mosquitos, traças, escorpiões, aranhas e carrapatos e ratos, com produtos de qualidade registrados no ministério da saúde, na vigilância sanitária e liberados pela Organização Mundial da Saúde, com processo de pulverização e barreira química, incluindo a aplicação nas caixas de inspeção existentes nas áreas a serem dedetizadas.	m <sup>2</sup>	1.212
<b>Justificativa</b>	A contratação de serviço especializado de dedetização e desratização na OM justifica-se pela necessidade de garantir a salubridade, higiene e conservação das instalações, prevenindo doenças e danos patrimoniais causados por pragas. A ação visa assegurar um ambiente de trabalho seguro para o efetivo e conformidade com normas sanitárias.		
<b>Adjudicação</b>	Por serviço		
<b>Classificação Orçamentária</b>	339039		
<b>Local de realização</b>	A empresa deve entregar os materiais nas instalações da Comissão Regional de Obras 3, situado na Rua Sete de Setembro, nº 332, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS.		
<b>Prazo para realização</b>	Após o recebimento da nota de empenho e mediante acionamento, a contratada terá <b>30 dias</b> para a realização dos serviços.		

### **Observações para a Realização do Serviço de Desratização:**

1. **Habilitação e Regularidade:** A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo com CNAE compatível com controle de pragas, Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária atualizada. É obrigatória a indicação de Responsável Técnico (RT) com registro ativo no conselho de classe (CRQ, CREA ou CRBio), além de certificados das NRs 33 (espaço confinado) e 35 (trabalho em altura) para acesso a forros e áreas críticas.
2. **Produtos e Metodologia:** Os raticidas utilizados devem ser, obrigatoriamente, registrados na ANVISA e de venda restrita a empresas especializadas. Devem ser aplicadas formulações adequadas ao local (iscas parafinadas, granuladas ou blocos extrusados), preferencialmente com substâncias amargantes para evitar a ingestão por animais não-alvo. É indispensável o uso de Porta-Iscas (TPE - Túnel de Proteção Estático) lacrado e identificado, garantindo a segurança de pessoas e a preservação do meio ambiente.
3. **Cronograma de Execução:** O serviço deverá ser realizado preferencialmente às sextas-feiras, após as 12h00, aproveitando o período de menor circulação no aquartelamento para o monitoramento seguro das áreas. A contratada deverá realizar contato prévio com a contratante para verificar a disponibilidade do local para a execução do serviço. Isso deverá ser feito através do e-mail [almoxcro3@gmail.com](mailto:almoxcro3@gmail.com) ou pelo telefone (51) 3220-6476.
4. **Locais de Aplicação:** O foco do controle será nas áreas críticas e perímetros, incluindo: áreas externas próximas ao fumódromo, alojamentos, áreas adjacentes às caixas d'água, corredores de acesso e Cassino/Copas. Devem ser inspecionados ralos frestas e possíveis pontos de entrada/aninhamento e demais locais da CRO 3.
5. **Documentação e Laudo:** Ao término da execução, a empresa deverá emitir Certificado de Assistência Técnica e Laudo contendo, no mínimo:
  1. Identificação do praguicida utilizado (Princípio ativo e Registro ANVISA);
  2. Mapa de localização dos porta-iscas (pontos de monitoramento);
  3. Cronograma de visitas de repasse/monitoramento (se houver);
  4. Recomendações preventivas para o local.

### **Observações para a Realização do Serviço de Dedetização:**

1. **Habilitação e Regularidade:** CNPJ e Contrato Social: Com o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) correto para controle de pragas. Alvará Sanitário (Vigilância Sanitária): O documento mais importante. É municipal ou estadual, renovado anualmente, autorizando o local e a atividade. Responsável Técnico (RT): É obrigatório ter um profissional habilitado (Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Veterinário ou Químico) com registro no seu respectivo conselho de classe (CRBio, CREA, CRF, CRMV,

CRQ). Licença Ambiental: Autorização emitida pelo órgão ambiental estadual ou municipal (como FEPAM, INEA, etc.) para operar com substâncias químicas. Registro na Prefeitura: Alvará de Funcionamento e Localização.

2. **Produtos e Metodologia:** A dedetização (ou desinsetização) envolve o uso de produtos químicos técnicos e registrados na ANVISA, que variam de acordo com a praga, o ambiente (residencial, industrial, hospitalar) e o método de aplicação. Os produtos mais comuns incluem inseticidas, raticidas, géis e iscas como: Piretróides: Muito comuns, derivados de flores, têm ação rápida e baixa toxicidade para mamíferos, eficazes contra baratas, formigas e mosquitos, Gelicidas (Iscas em Gel): Ideais para baratas e formigas, aplicados em cantos e frestas. São seguros pois não volatilizam, Inseticidas em Pó (Pó Seco): Utilizados em áreas elétricas (tomadas) ou locais onde líquidos não podem ser aplicados, Aerossóis e Nebulizadores: Usados para desinsetização volumétrica (termonebulização) em grandes infestações.
3. **Cronograma de Execução:** O serviço deverá ser realizado preferencialmente às sextas-feiras, após as 12h00, aproveitando o período de menor circulação no aquartelamento para o monitoramento seguro das áreas. A contratada deverá realizar contato prévio com a contratante para verificar a disponibilidade do local para a execução do serviço. Isso deverá ser feito através do e-mail [almoxcro3@gmail.com](mailto:almoxcro3@gmail.com) ou pelo telefone (51) 3220-6476.
4. **Locais de Aplicação:** O foco do controle será nas áreas críticas e perímetros, incluindo: áreas externas próximas ao fumódromo, alojamentos, áreas adjacentes às caixas d'água, corredores de acesso e Cassino/Copas. Devem ser inspecionados ralos frestas e possíveis pontos de entrada/aninhamento e demais locais da CRO 3.
5. **Documentação e Laudo:** Ao término da execução, a empresa deverá emitir Certificado de Assistência Técnica e Laudo contendo:
  1. Identificação do praguicida utilizado (Princípio ativo e Registro ANVISA);
  2. Mapa de localização dos pontos dedetizados (pontos de monitoramento caso tenha);
  3. Cronograma de visitas de repasse/monitoramento (se houver);
  4. Recomendações preventivas para o local.

Porto Alegre, RS, 13 de abril de 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

**BRUNO DORNELES MACHADO – 1º TEN**

Chefe do Almoxarifado

Dou ciência e aprovo o presente Termo de Referência.

**VINICIUS NASCIMENTO FERNANDES – CAP**

Fiscal Administrativo da CRO 3

Aprovo o Termo de Referência e autorizo a realização de procedimento licitatório para a respectiva aquisição dos materiais.

**RENATO CANCHERINI LEFONE– TC**

Ordenador de Despesas da CRO 3